

do artigo 4.º do Regulamento sobre a Criação de Cursos de Formação Especializada da Universidade de Aveiro, criado pelo despacho n.º 25 680/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 288, de 15 de Dezembro de 2000, alterado pelo despacho n.º 18 924/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 213, de 9 de Setembro de 2004, e na sequência do despacho de 22 de Março de 2005, que aprovou a criação do curso de Formação Especializada de Média Duração em Computação Gráfica, determino o seguinte:

1.º

Criação

De acordo com o Regulamento sobre a Criação de Cursos de Formação Especializada na Universidade de Aveiro e em coordenação com o mestrado em Engenharia Electrónica e Telecomunicações é criado na área de especialização de Computadores e VLSI o curso de Formação Especializada de Média Duração em Computação Gráfica.

O curso de Formação Especializada em Computação Gráfica destina-se a formar quadros capazes de entender em profundidade a tecnologia actualmente utilizada na computação gráfica em geral, cons-

cientes das possibilidades e limitações da tecnologia e das tendências actuais de evolução.

A frequência do curso em Computação Gráfica complementar a formação de quem já dispuser de conhecimentos básicos em Engenharia de Computadores ou Engenharia Informática e tem interesse em aprofundar conhecimentos específicos sobre computação gráfica, modelação geométrica, visualização de dados e de informação e interacção humano-computador, bem como aspectos relacionados com ambientes virtuais e processamento de imagem.

O curso vem preencher uma lacuna a nível da formação pós-graduada e a sua actualidade e articulação com o mestrado em Engenharia Electrónica e Telecomunicações deixa antever uma procura consistente, quer por parte de profissionais das áreas das Engenharias de Computadores e de Informática, quer como componente de formação académica.

2.º

Organização curricular

O curso de Formação Especializada em Computação Gráfica corresponde a 9 unidades de crédito distribuídas pelas seguintes disciplinas semestrais:

Disciplinas	Área de especialização	Área científica	UC
Tópicos de Computação Gráfica (opcional)	Computadores e VLSI	Ciências e Tecnologia da Programação.	2
Tópicos de Interacção Humano-Computador (opcional) . . .	Computadores e VLSI	Sistemas de Informação	2
Modelação Geométrica	Computadores e VLSI	Sistemas de Informação	2,5
Visualização de Dados e de Informação	Computadores e VLSI	Sistemas de Informação	2,5
Laboratório Integrado da Computação Gráfica	Computadores e VLSI	Ciências e Tecnologia da Programação.	2

A escolha da disciplina opcional deverá ser feita de acordo com a recomendação do coordenador do curso, tendo em atenção a formação anterior do candidato.

3.º

Certificação

A aprovação no conjunto de quatro disciplinas exigidas é certificada por um diploma no curso de Formação Especializada de Média Duração em Computação Gráfica. Além da área de especialização, o diploma deve enunciar as disciplinas, o número de créditos e a classificação obtida. A aprovação no curso terá que ocorrer até ao final do ano lectivo subsequente à inscrição.

4.º

Creditação

Este curso de formação especializada confere créditos elegíveis para a obtenção de equivalência noutros cursos de formação especializada ou no mestrado em Engenharia Electrónica e Telecomunicações.

5.º

Numerus clausus

A definir para cada edição do curso em função das disponibilidades materiais e humanas e em articulação com o mestrado em Engenharia Electrónica e Telecomunicações.

6.º

Acesso

São admitidos à candidatura à matrícula candidatos com um grau de licenciatura numa área que forneça uma preparação adequada para a frequência do curso.

7.º

Frequência

O curso deve ser frequentado na sua totalidade (i. e., em regime de tempo integral).

8.º

Recursos necessários

O Departamento de Electrónica e Telecomunicações disponibilizará os docentes e o equipamento necessários à leccionação do curso, podendo contar com eventuais colaborações externas de carácter pontual.

9.º

Propinas

As propinas correspondentes à frequência do curso serão estabelecidas anualmente pela Reitoria de acordo com o estipulado no artigo 15.º do Regulamento sobre a Criação de Cursos de Formação Especializada na Universidade de Aveiro.

10.º

Coordenação do curso

A coordenação do curso caberá a um coordenador nomeado pelo Departamento de Electrónica e Telecomunicações em articulação com a comissão científica do mestrado onde o CFE estará integrado.

14 de Abril de 2005. — A Vice-Reitora, *Isabel P. Martins*.

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR**Reitoria**

Despacho (extracto) n.º 10 093/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade da Beira Interior de 8 de Abril de 2005, são designados para fazerem parte do júri das provas de agregação requeridas pela Doutora Maria Alice Tomé os seguintes professores:

Presidente — Reitor da Universidade da Beira Interior.
Vogais:

Doutor Nicolau de Almeida Vasconcelos Raposo, professor catedrático aposentado da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.

Doutor Jorge Carvalho Arroiteia, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

Doutora Maria Beatriz Pinto de Sousa Amorim Rocha da Trindade, professora catedrática da Universidade Aberta.

Doutor José Carlos Gaspar Venâncio, professor catedrático da Universidade da Beira Interior.

Doutor António Carreto Fidalgo, professor catedrático da Universidade da Beira Interior.

Doutora Maria Engrácia Leandro, professora catedrática da Universidade do Minho.

Doutor Saul Neves de Jesus, professor catedrático da Universidade do Algarve.

8 de Abril de 2005. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva*.